



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ



**LEI Nº 957/2007**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e eu, JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

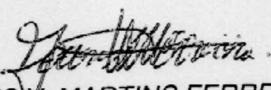
**ART. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400,89 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)** assim discriminados:

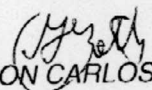
|                |                                     |        |
|----------------|-------------------------------------|--------|
| 0200           | PODER EXECUTIVO                     |        |
| 0210           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE     |        |
| 2781200282.003 | MANUT. DA COORDENADORIA DE ESPORTES |        |
| 3.3.90.93-1717 | - Indenizações e Restituições       | 400,89 |
| TOTAL          |                                     | 400,89 |

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação, por fonte, verificado nesta data:

**ART. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 31 de julho de 2007.

  
JOARES V. MARTINS FERREIRA  
Prefeito Municipal

  
ANDERSON CARLOS BOTTEGA  
Secretário Munic. de Finanças